



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 174

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 08.10.88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que dia 12.10.88 é o Dia consagrado às Crianças, cuja comemoração foi antecipada para o dia 10.10.88 em razão da Lei nº 7.320/85, quando tradicionalmente os Pais as contemplam com presentes;
2. **CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maq. Ferragens e Tintas e de Mat. Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR, através do Ofício nº 062/88, datado de 06 de outubro de 1988, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do Ofício nº 305/88,

DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 08 de outubro de 1988, face às comemorações alusivas do "Dia das Crianças".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.601 de 08/10/88
[Signature]
DE SERVIÇOS GERAIS